

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 299, de 21 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de MAUÉS para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e fixa a Despesa em R\$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 4.024.346,00 (quatro milhões, vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais), em 93.254.720,84 (noventa e três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	144.985.423,67
4.1 Receitas Correntes	132.249.811,64
4.2 Receitas de Capital	12.735.612,03
Total:	144.985.423,67
Total Geral:	144.985.423,67

§2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01.00- PODER LEGISLATIVO	4.024.346,00
02.00- PODER EXECUTIVO	114.904.156,68
03.00- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24.913.954,72
09.00- RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
Total:	144.985.423,67
Total Geral:	144.985.423,67

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01- Legislativa	4.024.346,00
03 - Essencial à Justiça	364.800,00
04 - Administração	11.779.343,57
06 - Segurança Pública	998.592,40
08 - Assistência Social	3.974.079,90
09 - Previdência Social	7.481.497,51
10 - Saúde	20.729.414,81
11- Trabalho	309.720,00
12- Educação	60.769.233,10
13 - Cultura	1.954.970,38
14 - Direitos da Cidadania	90.665,00
15- Urbanismo	22.131.025,12
16 - Habitação	371.399,62
17 - Saneamento	2.762.827,57
18 - Gestão Ambiental	1.980.805,00
20- Agricultura	1.206.100,00
23- Comércio e Serviços	240.000,00
26 - Transporte	297.383,42
27- Desporto e Lazer	852.054,00

28- Encargos Especiais	1.524.200,00
99- Reserva de Contingência	1.142.966,27
Total:	144.985.423,67
Total Geral:	144.985.423,67

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031 - Ação Legislativa	4.024.346,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	364.800,00
122 - Administração Geral	4.246.952,04
123 - Administração Financeira	2.757.827,00
124 - Controle Interno	67.100,00
182 - Defesa Civil	998.592,40
212 - Cooperação Internacional	12.016.973,80
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.971.454,43
271 - Previdência Básica	7.481.497,51
301 - Atenção Básica	10.136.780,90
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.844.138,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	92.170,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.131.605,91
333 - Empregabilidade	222.120,00
334 - Fomento ao Trabalho	87.600,00
361 - Ensino Fundamental	50.045.936,92
365 - Educação Infantil	7.472.446,18
392 - Difusão Cultural	1.954.970,38
423 - Assistência aos Povos Indígenas	90.665,00
451 - Infraestrutura Urbana	10.613.980,00
452 - Serviços Urbanos	32.671,32
481 - Habitação Rural	336.399,62
482 - Habitação Urbana	35.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	32.500,00
512 - Saneamento Básico Urbano	2.197.727,57
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.329.765,00
605 - Abastecimento	372.800,00
695 - Turismo	240.000,00
782 - Transporte Rodoviário	257.383,42
812 - Desporto Comunitário	852.054,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	1.524.200,00
999 - Reserva de Contingência	1.142.966,27
Total:	144.985.423,67
Total Geral:	144.985.423,67

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.024.346,00
102 - ABASTECIMENTO DE AGUA	1.380.747,57
011 - APOIO ADMINISTRATIVO	13.835.629,04
012 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	198.600,00
124 - PRODUTIVIDADE RURAL	372.800,00
143 - TURISMO SUSTENTÁVEL	240.000,00
162 - ESTRADAS E RODOVIAS	222.383,42
171 - DESPORTO AMADOR	632.054,00
173 - DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	12.236.973,80
174 - ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA	1.524.200,00
175 - POLITICAS INDIGENAS	90.665,00
022 - DEFESA CIVIL	998.592,40
033 - ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	114.200,00
034 - ATENÇÃO COMUNITÁRIA	4.901.419,43
041 - PROMOCAO DO TRABALHO E GERACAO DE RENDA	222.120,00
042 - PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	7.481.497,51
005 - AÇÃO JURÍDICA	364.800,00
051 - REVITALIZAÇÃO DA SAUDE	6.106.940,00

052 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	14.097.754,81
062 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.296.786,92
070 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANT	7.472.446,18
071 - PROMOÇÃO CULTURAL	1.954.970,38
082 - PLANEJAMENTO URBANO	532.600,00
091 - MORAR MELHOR	11.539.930,94
9999- RESERVA DE CONTIGENCIA	1.142.966,27
Total:	144.985.423,67
Total geral:	144.985.423,67

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	107.173.024,72
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.188.948,65
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.700,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.758.376,07
DESPESAS DE CAPITAL	36.669.432,68
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	34.932.852,68
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	280.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.456.580,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
Total:	144.985.423,67
Total geral:	144.985.423,67

Do Orçamento do (a) Prefeitura Municipal de Maués

Art. 3º - Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Maués para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e fixa as Despesas em R\$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	144.985.423,67
4.1 Receitas Correntes	132.249.811,64
4.2 Receitas de Capital	12.735.612,03
Total:	144.985.423,67
Total Geral:	144.985.423,67

§2º - A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de Maués será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031 - Ação Legislativa	4.024.346,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	364.800,00
122 - Administração Geral	4.246.952,04
123 - Administração Financeira	2.757.827,00
124 - Controle Interno	67.100,00
182 - Defesa Civil	998.592,40
212 - Cooperação Internacional	12.016.973,80
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.971.454,43
271 - Previdência Básica	7.481.497,51
301 - Atenção Básica	10.136.780,90
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.844.138,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	92.170,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.131.605,91
333 - Empregabilidade	222.120,00
334 - Fomento ao Trabalho	87.600,00
361 - Ensino Fundamental	50.045.936,92
365 - Educação Infantil	7.472.446,18
392 - Difusão Cultural	1.954.970,38
423 - Assistência aos Povos Indígenas	90.665,00
451 - Infraestrutura Urbana	10.613.980,00

452 - Serviços Urbanos	32.671,32
481 - Habitação Rural	336.399,62
482 - Habitação Urbana	35.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	32.500,00
512 - Saneamento Básico Urbano	2.197.727,57
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.329.765,00
605 - Abastecimento	372.800,00
695 - Turismo	240.000,00
782 - Transporte Rodoviário	257.383,42
812 - Desporto Comunitário	852.054,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	1.524.200,00
999 - Reserva de Contingência	1.142.966,27
Total:	144.985.423,67
Total Geral:	144.985.423,67

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	107.173.024,72
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.188.948,65
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.700,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.758.376,07
DESPESAS DE CAPITAL	36.669.432,68
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	34.932.852,68
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	280.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.456.580,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
Total:	144.985.423,67
Total geral:	144.985.423,67

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
9.9.00.00.00.00.00.00- RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
Total:	1.142.966,27

§1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§3º - Não se efetivando até o primeiro semestre de 2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender os remanejamentos de dotações por anulação necessários para as despesas com insuficiência de saldo.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício 100%.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas 80%.

III - superávit financeiro do exercício anterior 100%.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de pessoal, PIS/PASEP e convênios.

Art. 7º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos especiais para as despesas não previstas na LOA, desde que enquadradas no PPA.

§1º - Fica o poder autorizado a criar dotações orçamentárias nas ações, projetos/atividades contempladas no orçamento vigente.

Art. 11º - Os decretos de remanejamento de dotações no âmbito do poder legislativo durante o exercício financeiro poderão ser assinados pelo seu presidente;

§1º - Os decretos abertos no legislativo na consolidação das contas serão ratificados pelo chefe do poder executivo.

Art. 12º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D1BCA593

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/12/2017. Edição 2010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>